



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

**PORTARIA CREFITO-8 Nº 071 DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza a condução de veículos do CREFITO-8 pelo Conselheiro Dr. Cristiano Pedro de Jesus Fagundes.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pelo artigo 39, incisos XVIII a XXI, da Resolução COFFITO nº 182, de 25 de novembro de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a condução do veículo placa SEQ9E24 ou a serviço do CREFITO-8, o Conselheiro Dr. Cristiano Pedro de Jesus Fagundes, portador do CPF 029.708.719-39, carteira de habilitação nº 00541038129, com validade até 23/02/2034.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o condutor, Dr. Cristiano Pedro de Jesus Fagundes, se responsabilizará pelo veículo do CREFITO-8, no período em que o estiver conduzindo.

**Parágrafo Único** Em caso de acidentes com terceiros, danos corporais e/ou materiais e multas, o condutor fica responsável pelas despesas decorrentes dos mesmos.

**Art. 3º** Fica estabelecido ainda que o CREFITO-8 será isento de quaisquer responsabilidades no período em que o veículo for conduzido pela Dr. Cristiano Pedro de Jesus Fagundes.

**Art. 4º** Fica estabelecido que é de responsabilidade deste Conselheiro, informar a



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

Coordenação Geral do CREFITO-8, sobre impedimentos na condução de veículo referente a carteira de habilitação, bem como as providências adotadas para respectiva renovação, no período que antecede ao seu vencimento, pois para condução de veículo do CREFITO-8 ou a seu serviço devem estar regulares em relação as leis de trânsito.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor em 24 de junho de 2024, ficando revogada a Portaria nº 014/2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'B' and 'A' intertwined.

**Dr. Bruno Gil Aldenucci**  
**Presidente do CREFITO-8**